



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 177/26

Processo Administrativo: PMC.2024.00055567-35

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2025

Termo de Contrato nº 356/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A LOPES TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.849.655/0001-56, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Fica acrescido o montante contratado em 25%.

1.2. Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses.

1.3. As partes atribuem ao presente o valor reajustado de R\$ 4.540.937,50 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 19980591 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 71000 7160 339039 12.361.1011.4069 01-240.0000
- 71000 7160 339039 12.367.1011.4069 01-240.0000
- 71000 7160 339039 12.367.1010.4084 01-240.0000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 227,046.87 (duzentos e vinte e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.

Campinas, 08 de setembro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

Patrícia Adolf Lutz
RG: 27.365.898-0 SSP/SP
Secretária Municipal de Educação

M A LOPES TRANSPORTES

Representante Legal: MILTON APARECIDO LOPES

CPF: 024.472.768-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2024.00055567-35

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2025

Contratante: Município de Campinas

Contratada: M A LOPES TRANSPORTES

Termo de Contrato nº 356/2025

Termo de Aditamento nº 177 /2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

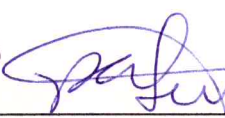
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Patricia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Assinatura: _____


Patricia Adolf Lutz
RG: 27.365.898-0 SSP/SP
Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

Nome: MILTON APARECIDO LOPES

Cargo: PROPRIETARIO

CPF: 024.472.768-69

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Patricia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

